

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Diretoria de Educação Profissional Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 33/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de curso de Qualificação Profissional em **Camareira em Meios de Hospedagem**, incluindo a Matriz Curricular p. 11 (152368911).

I – HISTÓRICO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5° andar, Brasília - Distrito Federal, encaminhou, em 30 de setembro de 2024, o Despacho – SEE/UNIGEEB/DIEP/PRONATEC (152367746), com a solicitação de autorização do Curso de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer na modalidade Educação Profissional e Tecnológica, com oferta Presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

As orientações pedagógicas e os procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, de forma presencial e na modalidade de Educação a Distância (EaD), que atendam às duas formas de oferta, encontram-se regulamentados e seguindo orientações da <u>Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024</u>, sendo competência da Diretoria de Educação Profissional "analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências".

II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional em **Camareira em Meios de Hospedagem** foi realizada pelo Pronatec, seguindo as orientações da <u>Portaria nº 520/2024 - SEEDF</u>.

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem (152368911) apresenta as seguintes informações:

Na p. 2, os dados da Identificação do Curso:

- Qualificação Profissional: Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem;
- Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer;
- Carga horária total do curso: 200h;
- Forma: Presencial.

A Justificativa e Objetivos para a Oferta, p. 2 a 4, de forma resumida, centram-se nos seguintes tópicos:

 O curso de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem justifica-se por proporcionar oportunidade de qualificação para as mulheres em situação de vulnerabilidade das regiões periféricas, atendendo a um dos objetivos do programa: levar a profissionalização o mais próximo possível do local de residência dessas mulheres (p. 2 e 3).

- Nos Requisitos (p.2), a estudante deve possuir idade mínima de 16 anos e escolaridade Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela unidade escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.
- O objetivo geral, p. 3, é assim expresso: "Proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem as estudantes do curso para realizar a arrumação, limpeza e vistoria de apartamentos e áreas comuns dos meios de hospedagem, zelando pelos bens tanto dos hóspedes quanto do empreendimento e respeitando os hábitos, preferências e cultura dos clientes".
- A metodologia adotada será realizada da seguinte forma: as aulas expositivas serão dialogadas, abordando os diversos segmentos do curso, obedecendo a níveis de aprofundamento, observando sempre o desenvolvimento coletivo, fazendo com que a turma siga um fluxo contínuo e constante de aprendizagem. Poderão ser utilizados equipamentos de apoio áudio visual, trabalhos em grupos, laboratórios de práticas entre outras atividades. Há uma previsão de até 20% da carga horária ser com atividades a distância. O uso da tecnologia da informação em ambientes virtuais de aprendizagem tem modificado a relação ensino-aprendizagem entre professores e estudantes. Como modalidade, a educação a distância pressupõe-se a adoção de estratégias pedagógicas que instiguem a participação interativa, autônoma e colaborativa dos estudantes seguindo as orientações pedagógicas (p. 4 a 6).

Estão descritos no Plano de Curso os "Critérios de Avaliação", p.7, a serem adotados em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens, ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTA (AP), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, a estudante receberá o conceito NÃO APTA (NA), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p.7).

Há descrição da Certificação de Estudos a ser emitida, p.8. A estudante que cumprir a carga horária exigida (200 horas) e for considerada apta em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem.

Na especificação da Infraestrutura Física e Tecnológica necessária para o desenvolvimento do curso, p.9, consta que:

Para o funcionamento do curso, a unidade escolar ofertante deverá disponibilizar a seguinte infraestrutura:

- Salas de aula equipadas com carteiras e recursos audiovisuais;
- Banheiros acessíveis e bem conservados;
- Sala de coordenação/professores para reuniões e planejamento pedagógico;
- Biblioteca com acervo físico ou virtual específico atualizado;
- Sala de apoio administrativo para trâmites burocráticos e atendimento às estudantes;
- Laboratórios de informática com programas específicos;
- Laboratório de recepção com programas específicos relacionados aos sistemas operacionais em meios de hospedagem.

Consta no Plano de Curso, a relação de Perfil de Qualificação dos Profissionais, p.9, com as habilitações exigidas. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atenta-se para que, na ocasião da oferta do curso de Qualificação, elas possam ser reavaliadas de acordo com a Tabela de compatibilidade entre unidades curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, habilitação(ões) cadastrada(s) no Sigep ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

O curso de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, terá oferta presencial. A Matriz Curricular é composta por 10 unidades curriculares, sendo a hora-aula equivalente a 60 minutos (p.11).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Aprovar o Plano de Curso de Qualificação Profissional em Camareira em Meios de Hospedagem, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Educação Profissional e Tecnológica, com oferta Presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.
- b) Declarar que o referido curso poderá ser ofertado por outra Unidade Escolar, conforme Plano de Curso aprovado neste Parecer, desde que esta faça a solicitação, por meio da Coordenação Regional de Ensino, e apresente as condições favoráveis para a sua oferta, de acordo com o disposto na Portaria nº 520/2024 SEEDF.

É o parecer.

Brasília, 08 de Outubro de 2024.

Anexo único do Parecer Técnico nº 33/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal **Modalidade:** Educação Profissional e Tecnológica, com oferta presencial **Curso de Qualificação Profissional em:** Camareira em Meios de Hospedagem

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Carga Horária: 200 horas

UNIDADES CURRICULARES	Carga horária total
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas.	12
Direitos e Deveres da Trabalhadora.	06
Formação Profissional e Tecnológica (Camareira em Meios de Hospedagem)	80
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania. Informática Básica.	12
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional.	15
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária.	24
Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da Vida.	3
Oratória, Expressão Corporal e Verbal.	12
Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso.	12
Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira.	24
Carga Horária total do curso	200

A Matriz Curricular acima segue as orientações do Guia MAPE - Guia da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil.

Observação: Turno e horário das aulas: Matutino: 8h a 11h/ Vespertino: 14h a 17h/ Noturno: 19h30 a 22h30. 3. Duração da hora-aula (h/a): 60 (sessenta) minutos.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS** -

Matr.0202874-3, **Diretor(a) de Educação Profissional**, em 08/10/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **152386769** código CRC= **950F1973**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 5° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00263554/2024-11

Doc. SEI/GDF 152386769